



## MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

REDE NACIONAL COLABORATIVA PARA A GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS (REDE PESCA BRASIL)

COMITÊ PERMANENTE DE GESTÃO DA PESCA E DO USO SUSTENTÁVEL DAS LAGOSTAS (CPG LAGOSTA)

## RECOMENDAÇÕES DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

## (REUNIÃO MISTA)

FORTALEZA/CE, 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Informação nº 3/2023/CGMAR - MPA/DEPOP - MPA/SNPA - MPA/MPA/MAPA

INTERESSADO: @interessados\_virgula\_espaco\_maiusculas@

RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL (Nome/instituição)	PRAZO PARA ATENDIMENTO*
<b>REC 1/2023:</b> Instituir o Grupo Técnico Científico – GTC Lagosta e agendar a primeira reunião.	MPA	30 dias
<b>REC 2/2023:</b> Instituir o GT Mergulho, contemplando como convidadas as organizações do setor pesqueiro artesanal que manifestaram interesse e pesquisadoras/es, e agendar a primeira reunião.	MPA	45 dias.
<b>REC 3/2023:</b> Estabelecer para a safra de 2024 o limite* de captura de lagostas (verde e vermelha). O controle se dará pela consolidação de formulário de entrada de matéria prima nos estabelecimentos processadores. *Submeter ao GTC as propostas apresentadas de valor do limite de captura anual. (Entre 5200 e 5500 toneladas)	MPA/MMA	Até a próxima reunião do CPG.
<b>REC 4/2023:</b> Avaliar a necessidade de medidas de compensação das diferenças na capacidade de pesca e de impactos socioeconômicos para as embarcações a vela.	CONFREM	Até a próxima reunião do CPG.
<b>REC 5/2023:</b> Manter o tamanho de 13 cm para a lagosta vermelha na safra de 2024.	MPA/MMA	Próxima safra.
<b>REC 6/2023:</b> Proibir a retenção a bordo e desembarque de todas as espécies de lagostas ovadas.	MPA/MMA	Próxima safra.

\*Trata-se do prazo para dar início às tratativas da recomendação.

(assinado eletronicamente)

**ORMEZITA BARBOSA DE PAULO**

Coordenadora

Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável das Lagostas (CPG Lagosta)  
Rede Nacional Colaborativa para a Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros (Rede Pesca Brasil)Documento assinado eletronicamente por **ORMEZITA BARBOSA DE PAULA**, Coordenadora Geral de Gestão Participativa Costeiro-Marinho, em 19/12/2023, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 32790419 e o código CRC 0D343620.